

**AÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
DO MAI NA**

**SALVAGUARDA E PROTEÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS**



**A Ação das Forças e Serviços de Segurança
do MAI na Proteção e Salvaguarda
dos Direitos Humanos**

Ficha Técnica

Título: A Ação das Forças e Serviços de Segurança do MAI na Proteção e Salvaguarda dos Direitos Humanos

Coordenação: Madalena Zoio Martins, Diretora de Serviços de Relações Internacionais da Secretaria Geral do MAI

Redação: Sara Loubser, Igor Correia e Carla Rebelo, Direção de Serviços de Relações Internacionais, Secretaria Geral do MAI

Em colaboração com: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Inspeção Geral da Administração Interna

Lisboa, março de 2021

Índice

LISTA DE ACRÓNIMOS.....	4
PREFÁCIO	5
INTRODUÇÃO.....	7
OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS.....	8
A FORMAÇÃO	11
A MONITORIZAÇÃO DA AÇÃO DAS FSS	14
INSTRUMENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	16
Contratos locais de segurança.....	16
Campanhas nacionais de sensibilização	17
Programas especiais.....	17
OUTRAS BOAS PRÁTICAS.....	26

Lista de Acrónimos

ACM	Alto Comissariado para as Migrações
CCC	Currículo Comum de formação de Guardas de Fronteiras e Costeira na União Europeia
CdE	Conselho da Europa
CLS	Contratos Locais de Segurança
CPT	Comité Europeu para a Prevenção da Tortura
EASO	Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo
EEVD	Equipas Especiais de Violência Doméstica
EII	Equipas de Investigação e Inquérito
EPAV	Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima
EPES	Equipas do Programa Escola Segura
FRA	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
FRONTEX	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
FS/FSS	Forças de Segurança/Forças e Serviços de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
IGAI	Inspeção Geral da Administração Interna
LGBTI	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo
MAI	Ministério da Administração Interna
MEC	Ministério da Educação
MIPP	Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade
MJ	Ministério da Justiça
NIAVE	Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas
OTSH	Observatório de Tráfico de Seres Humanos
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PSP	Polícia de Segurança Pública
SGMAI	Secretaria-Geral da Administração Interna
SAV	Salas de Atendimento à Vítima
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SPC	Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário
UE	União Europeia

Prefácio

O Século XXI tem-se feito caracterizar por um conjunto de desafios e de ameaças às nossas sociedades, ameaças estas de natureza assimétrica, desde a ocorrência de atentados terroristas à necessidade de serem prestadas respostas adequadas a situações de pandemia.

A resposta a estes desafios passa, necessariamente, no contexto dos Estados de direito, pela atuação das respetivas forças e serviços de segurança (FSS), sendo estas o último garante da proteção de direitos fundamentais, do respeito pela liberdade individual e do valor absoluto da vida humana.

Neste contexto, o Ministério da Administração Interna (MAI) atribui prioridade absoluta ao estabelecimento de intensivos mecanismos de formação e de treino, inicial e contínuo, tendo como objetivo assegurar a sensibilização e a capacitação do seu efetivo com as ferramentas necessárias à proteção dos cidadãos e bem assim à salvaguarda dos Direitos Humanos.

Concomitantemente, o MAI vem implementando, desde a década de 90 do Século passado, um conjunto significativo de Programas Especiais de Policiamento, com o intuito de dirigir esforços e responder às comunidades em situação de maior vulnerabilidade.

Sem embargo do exposto, é consabida a existência de situações que, não raras vezes, obrigam à utilização da força, como forma de impor a lei e, acima de tudo, de proteger a sociedade, como um todo, das consequências negativas que possam resultar de condutas individuais menos bem-intencionadas.

Nestas circunstâncias, mostrou-se necessário assegurar o estabelecimento de um complexo sistema de monitorização e, quando aplicável, de sancionamento, seja

disciplinar ou criminal, tendo em vista assegurar, por parte das FSS, a escrupulosa obediência aos critérios de legalidade, de adequação e de proporcionalidade, tal como reconhecidos na Constituição da República Portuguesa.

A presente publicação constitui-se, por conseguinte, como um contributo fundamental, da Secretaria-Geral do MAI, para a melhor compreensão do cumprimento, por parte do Ministério, em particular, e de Portugal, como um todo, das suas obrigações, internacionalmente consagradas, em matéria de proteção e de promoção dos direitos humanos.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição da República Portuguesa compete às forças e serviços de segurança defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, determinando que as medidas de polícia prescritas na lei não devem ser empregues para além do estritamente necessário.

Os elementos das FSS cumprem os deveres que a lei lhes impõe, servem o interesse público, defendem as instituições democráticas, protegem todas as pessoas contra atos ilegais e respeitam e salvaguardam os Direitos Fundamentais de todos os cidadãos.

Como zeladores pelo cumprimento da lei, as forças e serviços de segurança cultivam e promovem os valores do humanismo, da justiça, da integridade, da honra, da dignidade, da imparcialidade, da isenção, da probidade e da solidariedade.

A sua atuação é pautada pelo absoluto respeito pela Constituição da República Portuguesa, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Convenção Europeia dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, pela legalidade europeia, pelas convenções internacionais e pela lei.

Ainda no cumprimento do seu dever, os elementos das FSS promovem, respeitam e protegem a dignidade humana, o direito à vida, à liberdade, à segurança e demais direitos fundamentais de toda a pessoa, qualquer que seja a sua nacionalidade ou origem, a sua condição social ou as suas convicções políticas, religiosas ou filosóficas.

Um exemplo e uma dinâmica que se impõe consolidar para que todos os elementos das FSS se continuem a afirmar como a face visível da liberdade e, acima de tudo, a face visível do Estado defensor dos Direitos Humanos.

OS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

No plano internacional Portugal assume o compromisso de respeitar, proteger e promover os direitos humanos de todos os cidadãos, acolhendo uma série de tratados internacionais e outros instrumentos, resultando de entre alguns, um conjunto de obrigações. Neste sentido, os elementos das FSS, regem-se pelos princípios orientadores de um conjunto de instrumentos que se apresenta de forma não exaustiva:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

Convenção Europeia dos Direitos Humanos (1950)

Convenção (ONU) para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração de Prostituição de Outrem (1950)

Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951) e seu Protocolo (1967)

Carta Social Europeia (1961)

Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965)

Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (1966) e Protocolos Facultativos (1966) (1989)

Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966) e Protocolo Facultativo (2008)

Convenção (ONU) sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979) e o seu Protocolo Opcional (1999)

Código de Conduta das Nações Unidas para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (1979)

Declaração sobre a Polícia do Conselho da Europa (1979)

Convenção (ONU) contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984) e seu Protocolo Facultativo (2002)

Declaração (ONU) sobre os Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e às Vítimas de Abuso de Poder (1985)

- Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (1987)
- Convenção (ONU) sobre os Direitos da Criança (1989)
- Princípios Básicos das Nações Unidas sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (1990)
- Princípios das Nações Unidas para as Pessoas Idosas (1991)
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2000)
- Código Europeu de Ética Policial do Conselho da Europa (2001)
- Convenção (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)
- Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados (2006)
- Convenção (CdE) para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (Convenção de Lanzarote) (2007)
- Convenção (CdE) para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) (2011)
- Estratégia e Plano de Ação Global para o Envelhecimento Saudável da OMS (2016)
- Estratégia (CdE) para os Direitos da Criança (2016-2021)
- Declaração de Lisboa sobre Envelhecimento Ativo (2017)
- Pacto Global (ONU) para os Refugiados (2018)
- Comunicação Conjunta e Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia no período 2020-2024

No plano nacional, constituem o regime ético e legal no qual se enquadra a atuação dos elementos das FSS os seguintes diplomas:

Constituição da República Portuguesa

Código Penal

Lei n.º 34/94, de 14 de setembro, na sua redação atual - Define o regime de acolhimento de estrangeiros ou apátridas em centros de instalação temporária

Lei 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual - Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional

Lei 27/2008, de 30 de julho (Lei do Asilo), na sua redação atual

Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável (2017-2025)

Lei 93/2017, de 23 de agosto - Estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem

RCM n.º 61/2018, de 21 de maio - Aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030

RCM n.º 80/2018, de 19 de junho - Aprova o IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021

RCM n.º 154/2018, de 29 de novembro - Aprova a revisão da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2013-2022

RCM n.º 139/2019, de 19 de agosto - Aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica.

A FORMAÇÃO

As forças e serviços de segurança do MAI desempenham funções essenciais ao funcionamento do Estado de Direito. Como tal, a sua atuação deverá pautar-se em todos os momentos por critérios de legalidade, adequação e proporcionalidade, assim como pelo rigoroso respeito pelos direitos e liberdades fundamentais de todos os cidadãos.

Neste contexto, as FSS desenvolvem um importante e conseqüente investimento na formação dos seus efetivos. Quer na formação inicial, quer na formação contínua, as matérias associadas às questões de direitos humanos estão sempre presentes.

Os planos curriculares das FSS compreendem, desde logo, a formação teórico-prática sobre as normas e sistemas internacionais de direitos humanos, refletindo igualmente uma preocupação com as matérias referentes a pessoas especialmente vulneráveis, abordadas de forma transversal e através de disciplinas vocacionadas para o tratamento de temas como a multiculturalidade, a identidade de género, a violência doméstica, o racismo e xenofobia e outras práticas discriminatórias, o fenómeno da migração, o crime de tráfico de seres humanos, o direito de asilo, entre outros.

Estruturados e atualizados em linha com as melhores práticas internacionais, os planos de formação das FSS integram e adaptam os recursos elaborados por instâncias internacionais, designadamente, o Conselho da Europa, as Nações Unidas e a União Europeia.

Este é, por exemplo, o caso do programa curricular do estágio de ingresso no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - formação Inicial – que é desenvolvido de acordo com Currículo Comum para formação de guardas de fronteira e costeira na União Europeia (CCC), sendo complementado por várias disciplinas decorrentes das atribuições do SEF, designadamente no âmbito da investigação criminal, do asilo, bem como da vertente da documentação dos estrangeiros.

O CCC, produzido pela Frontex em colaboração com os Estados-Membros da UE, conta também com contributos especializados, no domínio dos direitos fundamentais, de entidades como a Organização Internacional para as Migrações, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e o Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, bem como com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e parceiros das academias.

Em termos de formação contínua, os direitos fundamentais representam o pilar em torno do qual se estruturam o Curso de Prevenção Criminal, Policiamento Comunitário e Direitos Humanos da Guarda Nacional Republicana (GNR) e o Curso de Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP) da Polícia de Segurança Pública (PSP). Estes cursos fazem parte do processo de formação que prepara os elementos das FSS para atuarem no terreno em colaboração direta com as entidades locais e cidadãos, numa lógica de capacitação e prevenção.

Tendo em vista o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências dos seus membros, as FSS colaboram regularmente com entidades externas, que realizam diversas ações de formação em domínios específicos.

No domínio da proteção internacional, por exemplo, os elementos do SEF destacados na área da instrução de pedidos têm recebido formação adicional proporcionada pelo Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO), designadamente em técnicas de entrevista, técnicas de entrevista a menores e técnicas de entrevista a pessoas vulneráveis e ainda tráfico de seres humanos e direitos fundamentais.

Na esfera do MAI, a Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI) concorre igualmente para este desiderato, implementando um conjunto de módulos de formação que visam reforçar uma ética de legalidade e observância dos direitos fun-

damentais, abordando temáticas como os direitos humanos e a discriminação, a aplicação de meios coercivos e os limites da ação policial.

O Observatório de Tráfico de Seres Humanos (OTSH), entidade tutelada pelo MAI, dá também um importante contributo para a formação das FSS, melhor habilitando os seus elementos para atuar ao nível da prevenção, combate e proteção das vítimas de tráfico de seres humanos.

A MONITORIZAÇÃO DA AÇÃO DAS FSS

A par da formação, os esforços empreendidos para assegurar a proteção e salvaguarda dos direitos fundamentais na estrutura de aplicação da lei passam por criar as condições necessárias à prevenção, investigação e sanção de eventuais condutas incompatíveis com o quadro normativo que rege a ação policial.

No cumprimento da sua exigente missão de garantir a segurança e bem-estar de todos os cidadãos, os elementos das FSS são confrontados com situações em que poderão ter que impor limitações ao exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, nomeadamente através do recurso ao uso da força.

Este é, sem dúvida, um dos domínios mais delicados da atuação do Estado de Direito democrático. Como tal, encontra-se regulamentado por um abrangente elenco de leis e regulamentos internos, os quais determinam que as FSS só podem empregar o uso da força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever, segundo os princípios da necessidade e da proporcionalidade.

Neste e noutros domínios, a ação policial é cuidadosamente controlada por via de um sistema que inclui mecanismos independentes, internos e externos. A nível disciplinar, cada FSS tem unidades de controlo interno. A nível externo figura a IGAI, que tem por missão assegurar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização relativamente a todas as entidades, serviços e organismos, dependentes, tutelados ou regulados pelo MAI.

Toda a ação dos elementos das FSS contrária aos imperativos éticos e legais que fundamentam e regulam o exercício das suas funções, poderá assim levar a procedimentos disciplinares internos e à instrução de um processo por parte da IGAI. Enquanto entidade externa e independente, que reporta diretamente ao MAI, a

IGAI instaura e decide processos de averiguação e de inquérito, bem como propõe a instauração de processos disciplinares e a realização de sindicâncias, além de submeter a decisão ministerial os processos disciplinares instaurados e os processos por si instruídos.

É ainda atribuição da IGAI participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal e colaborar com aqueles órgãos na obtenção de provas, sempre que isso for solicitado.

Acresce que a Provedoria da Justiça, os partidos com assento parlamentar, as ONG e as organizações de defesa dos direitos de grupos nacionais e estrangeiros, bem como uma comunicação social muito ativa, fazem com que a ação dos elementos das forças e serviços de segurança seja uma das atividades mais escrutinadas em Portugal.

INSTRUMENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

O fim último da ação policial é a proteção dos direitos e liberdades fundamentais de todos os cidadãos. No cumprimento deste desígnio, e dentro das competências que lhes são atribuídas, as FSS participam ativamente na promoção de uma cultura de tolerância e de respeito pelos direitos humanos, tendo para o efeito desenvolvido um conjunto de instrumentos focados em problemas concretos e nos grupos mais expostos a situações de vulnerabilidade.

CONTRATOS LOCAIS DE SEGURANÇA

Os Contratos Locais de Segurança (CLS) são instrumentos que permitem a cooperação institucional à escala local, entre administração central, autarquias e parceiros locais, em interação com a comunidade, e que possibilitam desenvolver intervenções integradas com vista à redução de vulnerabilidades sociais e prevenção de fatores de risco associados à criminalidade nas áreas a que se destinam. Os CLS consubstanciam-se num plano de intervenção, que define claramente um conjunto de prioridades e medidas em função dos resultados obtidos através da realização de um exaustivo diagnóstico local de segurança.



Atualmente, existem três tipologias de CLS, que variam de acordo com a abrangência da intervenção:

MAI Município: com abrangência ao nível do município, visa dinamizar políticas de prevenção conducentes ao aumento do sentimento de segurança.

MAI Bairro: em articulação com as políticas de prevenção, procura desenvolver intervenções localizadas de combate à delinquência juvenil, pequena criminalidade e comportamentos desviantes.

MAI Cidadão: dinamiza intervenções localizadas sobre fenómenos atípicos e/ou suscetíveis de alterar o quotidiano dos cidadãos.

CAMPANHAS NACIONAIS DE SENSIBILIZAÇÃO

As **campanhas nacionais de sensibilização** das FSS desempenham um papel fundamental na consciencialização da sociedade, contribuindo para consciencializar o público relativamente a fenómenos de violência e de discriminação, em qualquer uma das formas que possa assumir. As FSS recorrem também a estas campanhas para apelar à denúncia de crimes e fomentar a adoção de comportamentos cívicos.

Procurando fazer chegar a sua mensagem a um maior número de pessoas, têm-se vindo a diversificar os meios de divulgação utilizados nas campanhas, recorrendo, por exemplo, às redes sociais e sites oficiais e participando regularmente em programas de rádio e de televisão.

PROGRAMAS ESPECIAIS

As FSS dispõem também de um vasto elenco de **Programas Especiais**, que realizam individualmente ou em parceria, e que se destinam a aprofundar, qualificar e aperfeiçoar os mecanismos de proteção e salvaguarda dos grupos em situação de maior vulnerabilidade, incluindo as crianças, migrantes, mulheres, idosos, entre outros.

Programa Violência Doméstica



As atividades são implementadas por estruturas especializadas e centram-se essencialmente na sinalização e acompanhamento das vítimas de violência doméstica, nas ações de sensibilização, na formação especializada e na discussão académica desta problemática.



Projeto de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (IAVE)

Este projeto, inicialmente designado Projeto NMUME (Núcleo de Mulher e Menor), foi criado em 2004 tendo por objetivo qualificar a resposta operacional da GNR sobre a problemática da violência cometida sobre grupos específicos, como as crianças, mulheres e LGBTI, tanto ao nível da prevenção como da investigação

criminal, através dos Núcleos de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), e das Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais (EII PTer).

Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima e Equipas Especiais VD

Criadas pela PSP em 2006 no âmbito do MIPP, as Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) constituem uma primeira linha de intervenção, de proteção e segurança, de atendimento, de acompanhamento, de apoio e de encaminhamento das vítimas. São responsáveis pela prevenção e vigilância em áreas comerciais, vigilância em

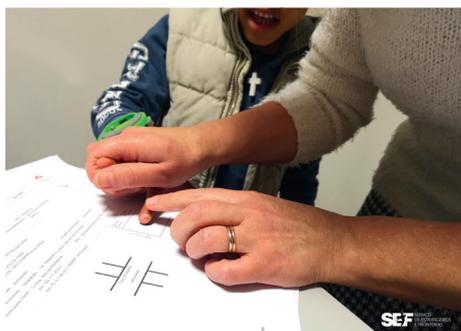
áreas residenciais maioritariamente habitadas por cidadãos idosos, prevenção da violência doméstica, apoio às vítimas de crime e acompanhamento pós-vitimação, identificação de problemas que possam interferir com a segurança dos cidadãos. Na PSP existem também Equipas Especiais de Violência Doméstica (EEVD), responsáveis pela investigação criminal de casos desta natureza.

Programa Juntos Por Todos

Programa que nasce do protocolo celebrado entre a PSP e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) em 2016 com o objetivo de promover a interculturalidade e prevenir a conflitualidade baseada no desconhecimento entre diferentes grupos, profissionais e cidadãos, contribuindo através das suas atividades para a segurança, proteção e salvaguarda dos direitos de todos os cidadãos, independentemente da sua nacionalidade ou pertença cultural.

Programa de Apoio ao Migrante

Fruto de um protocolo celebrado entre a GNR e o ACM em 2017, este programa pretende promover os direitos e garantias das pessoas migrantes através do reforço da corresponsabilização de todos os parceiros sociais que prestam apoio à população migrante, na promoção da segurança e proteção dos direitos de cada cidadão. No âmbito deste Programa a GNR realiza um conjunto de ações de sensibilização e esclarecimento junto de profissionais com intervenção em processos de integração de migrantes. Estas ações permitem também melhorar a sinalização e encaminhamento de situações de risco.



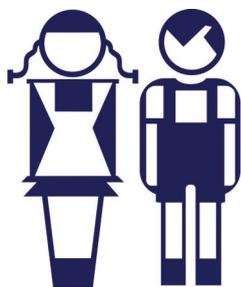
SEF em Movimento

Criado em 2007, este projeto visa promover e facilitar o acesso aos serviços do SEF, indo ao encontro de todos aqueles que, em virtude da sua circunstância pessoal, não o conseguem fazer. O programa assenta num conjunto alargado de protocolos e parcerias estabelecidas com diferentes entidades, a fim de identificar e sinalizar migrantes em situação de maior vulnerabilidade, incluindo, idosos, grávidas, menores negligenciados, pessoas portadoras de deficiência, entre outros, para que os mesmos possam ser acompanhados pelo SEF.

Programa “SEF vai à Escola”

Lançado em 2009, este projeto decorre da celebração de um Protocolo entre o MAI (representado pelo SEF) e o Ministério da Educação (MEC) com vista a promover a integração de imigrantes, através da realização de ações de sensibilização e regularização documental junto de menores estrangeiros em situação irregular que frequentam a escola oficial em Portugal.

Programa Escola Segura



ESCOLA
SEGURA

Programa desenvolvido desde 1992 sob tutela partilhada do MAI e do MEC, com intuito de prevenir e reduzir a violência, os comportamentos de risco e, simultaneamente, melhorar o sentimento de segurança no contexto escolar e envolvente, a partir de um modelo de atuação pró-ativo, centrado nas crianças e nos jovens. As equipas do Programa Escola Segura constituem o primeiro nível de atuação policial visível junto da população escolar, desempenhando ações pedagógicas e de sensibilização bem como de prevenção criminal.

Ao abrigo deste Programa, as FSS realizam anualmente milhares de ações de sensibilização sobre a temática dos direitos humanos e outras temáticas afins.

Operação “Regresso às Aulas”

Esta iniciativa levada a cabo pela GNR através das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário (SPC) e pelos militares dos Postos Territoriais visa sensibilizar professores, alunos e encarregados de educação para comportamentos de risco no ambiente escolar. O objetivo é dar a conhecer os militares que ficarão encarregues de cada instituição escolar, contribuindo desse modo para uma maior consciencialização dos encarregados de educação para a importância da segurança escolar dos jovens alunos



Operação “Início do Ano Letivo”

Operação realizada pela PSP a nível nacional nas escolas da sua área de responsabilidade que visa assinalar o início das atividades letivas, partilhando com a comunidade educativa os objetivos e atribuições da PSP no âmbito do Programa Escola Segura, sensibilizando toda a



comunidade escolar para a importância das medidas de autoproteção na prevenção criminal e na segurança escolar. Nesta operação os polícias da PSP que constituem as Equipas do Programa Escola Segura (EPES) dão a conhecer às direções dos agrupamentos escolares as temáticas das ações de sensibilização que irão ser abordadas ao longo do ano letivo.



Programa “Comunicar em Segurança”

Desenvolvido em parceria com a Fundação Altice, este programa pretende promover uma cultura de segurança direcionada para a utilização correta, das novas tecnologias por parte dos jovens, sensibilizando-os para os perigos e riscos da internet, abordando também o fenómeno do *cyber-bullying*, através de multimédia adaptados aos diferentes níveis de escolaridade

de crianças e jovens, assim como para professores, pais e encarregados de educação. Realizam-se anualmente, em todo o território nacional, ações de sensibilização nas escolas dedicadas ao tema da internet.

Operação “Crescer em Segurança”

Esta operação da GNR tem como objetivo a realização de ações de sensibilização para os direitos das crianças, assim como prevenir o abuso sexual e a exploração sexual de crianças. Estas ações são realizadas através dos militares das SPC junto da comunidade escolar, alertando para os potenciais perigos e transmitindo formas de como se devem proteger.



Projeto “Eu faço como diz o FALCO”

Projeto da PSP de carácter pedagógico direcionado a crianças entre os 5 e os 10 anos. Visa promover uma cultura de segurança e fomentar o civismo e a cidadania através das histórias do personagem FALCO, a mascote da PSP. A partir de uma parceria

entre a PSP e a Fundação PT, foi redigida uma coleção de dez contos que retratam situações quotidianas das crianças, com especial enfoque no reforço de comportamentos de autoproteção e nos conselhos de segurança. A divulgação desta coletânea

– intitulada “Eu faço como diz o Falco” – é feita através de ações de sensibilização. Para além das edições em papel estão também disponíveis em programas televisivos, no formato desenhos animados e nas redes sociais, apresentando uma média superior a 25.000 visualizações por história.

Programas “Estou Aqui!”

Programa desenvolvido pela PSP com o objetivo de proporcionar um meio rápido e eficaz de sinalizar pessoas (crianças ou adultos) desaparecidas e promover o seu reencontro com um familiar ou cuidador previamente indicado, através da atribuição de uma pulseira pessoal e intransmissível, à qual corresponde um número de registo, a que estão associados os contactos de emergência do seu utilizador.

Programa “Apoio 65 – Idosos em Segurança”

Programa que pretende reforçar o apoio à população idosa, principalmente, a todos os que vivem mais afastados ou isolados dos centros populacionais. Assente na adequação da ação policial às necessidades e características específicas da população idosa, este programa compreende o reforço do policiamento dos locais públicos mais frequentados por este grupo, assim como um conjunto de ações de cariz preventivo e visitas domiciliárias com avaliação, sinalização, acompanhamento e encaminhamento para instituições de apoio social.

Solidariedade Não tem Idade é uma operação da PSP que se desenrola à escala nacional por forma a detetar e sinalizar casos de fragilidade social, vulnerabilidade e suspeita de vitimação em contexto de violência doméstica ou outras ameaças à vida ou integridade física, promovendo o encaminhamento de situações de risco e disponibili-



zação de apoio necessário para cada caso concreto, em articulação com outras entidades.



Censos Sénior é uma operação da GNR que abrange todo o território nacional com o intuito de identificar as pessoas idosas em situação de isolamento e de solidão, através da atualização dos registos das edições anteriores. Durante a operação os militares da GNR realizam também ações de sensibilização com vista

a reforçar a mensagem de prevenção e segurança. Em curso desde 2011, esta operação tem permitido à GNR atualizar a base de dados geográfica, proporcionando assim condições para prestar um melhor apoio à população idosa.



Programa 65 Longe + Perto

Programa implementado pela GNR durante a pandemia da COVID-19, com o intuito de reforçar o apoio à população idosa e combater o seu isolamento social. No âmbito deste programa, a GNR manteve contacto próximo com

idosos sinalizados, disponibilizou psicólogos do Centro Clínico da GNR para situações de maior isolamento e, em parceria com as empresas de telecomunicações de Portugal, estabeleceu contacto entre idosos isolados e os seus familiares através de videochamadas.

Programa de Apoio a Pessoas com Deficiência

criado pela GNR em 2014, tendo como objetivo promover os direitos e garantias das pessoas com deficiência, contribuindo assim para uma sociedade marcada pela igualdade, contemplando toda a diversidade humana e encontrando meios para que qualquer cidadão, vulnerável ou não, possa ter acesso e participação ativa nela. Assim, com este programa pre-

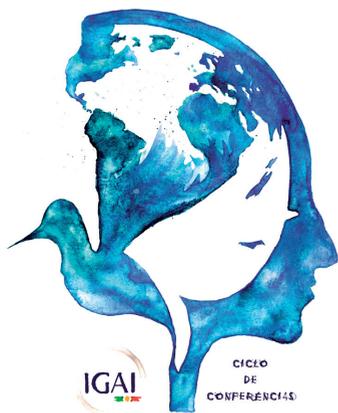
tende-se reforçar a corresponsabilização de todos os parceiros sociais, ligados à área da deficiência, na promoção da segurança e proteção dos direitos de cada cidadão.



Programa Significativo Azul

Programa de abrangência nacional iniciado em 2013, fruto da parceria estabelecida entre a PSP, a Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social, o Instituto Nacional para a Reabilitação e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade com o objetivo de promover a segurança de pessoas portadoras de deficiência.

OUTRAS BOAS PRÁTICAS



Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação nas Forças e Serviços de Segurança

Plano coordenado e monitorizado pela IGAI que tem como entidades destinatárias as Forças e Serviços de Segurança, procurando contribuir para a melhoria da qualidade e da eficácia dos serviços policiais, prevenindo manifestações de discriminação. Através das suas medidas programáticas, nomeadamente relacionadas com o recrutamento e formação, este Plano pretende tornar os elemen-

tos das FSS mais conscientes do seu papel na luta contra a discriminação e oferecer um conjunto de recursos, boas práticas e informações úteis para melhorar a conduta dos agentes policiais na sua relação com o cidadão.

Protocolo entre MAI, MJ e Ordem dos Advogados

Celebrado em novembro de 2020, este Protocolo contempla a disponibilização permanente de advogados para o aconselhamento e assistência jurídica a cidadãos estrangeiros a quem seja recusada a entrada em território nacional nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Funchal e Ponta Delgada, assegurando assim a estes cidadãos o pleno acesso ao Direito e aos Tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos.

Balcão único de serviços online (Portal SEF)

Lançado em 2020, o E-balcão do SEF oferece um conjunto de serviços online em área privada - *MySEF* – através dos quais os cidadãos estrangeiros podem facilmente realizar serviços como a renovação de títulos, o pedido de segundas vias de títulos, o pedido de certidões online e de esclarecimentos, a gestão de agendamentos e a alteração de dados.

Centro de Contacto SEF

Plataforma criada em 2006 para facilitar o contacto entre os cidadãos estrangeiros e o SEF, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes. Este serviço é prestado em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em diversos idiomas, incluindo Português, Alemão, Amharic, Árabe, Cazaque, Crioulo de Cabo Verde, Crioulo de São Tomé e Príncipe, Espanhol, Francês, Georgiano, Hindi, Húngaro, Inglês, Nepali, Persa, Romeno, Russo, Tigre, Turco, Ucrainiano e Uzbeque. O atendimento supera largamente 750 mil chamadas anualmente.

Salas de Atendimento à Vítima (SAV)

Procurando garantir as condições adequadas ao acompanhamento especializado, digno e adaptado às necessidades a cada tipo de vitimização, as FS têm aumentado significativamente o número de postos e esquadras do país que dispõem de salas de atendimento à vítima. Em 2020, o MAI aprovou o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial que detalha as características infraestruturais às quais as SAV devem obedecer, contribuindo assim para reforçar a qualidade do atendimento inicial prestado às vítimas de crime, designadamente as especialmente vulneráveis, e em particular das vítimas de violência doméstica (Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro).

Secretaria Geral da Administração Interna
Rua de S. Mamede n.23
1100-533 Lisboa
Tel: 213 409 000

Website: <https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/default.aspx>

